

  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

P R O V I M E N T O N° 03/80

o corregedor Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

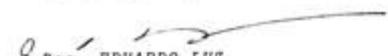
R E S O L V E :

- dar a seguinte instrução:

Os incidentes da execução da pena privativa de liberdade previstos na Lei nº 5.434, de 13 de julho de 1978, quando não solucionados na sentença, competem ao juiz da execução e, na hipótese de mais de uma pena a ser considerada conjuntamente, ao juiz da execução da pena que o condenado estiver cumprindo no momento do pedido.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de abril de 1980

  
Des. EDUARDO LUZ  
Corregedor Geral da Justiça